



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES Nº 9489, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Altera o Art. 5º e o Anexo I da Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023, que define as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter provisório de construção de Unidades Básicas de Saúde regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Resolução SES/MG nº 8.753, DE 16 de maio 2023 que estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023.

- a Resolução SES/MG nº 8.980, de 12 de setembro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 que estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023.

- a Resolução SES/MG nº 9.086, de 20 de outubro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 que estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023.

- a Resolução SES/MG nº 8.939, de 16 de agosto de 2023, que divulga o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições dos pleitos recebidos referentes a Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, que estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023;

- a Resolução SES/MG nº 9.059, de 17 de outubro de 2023, que altera o resultado da Resolução 8.939, de 16 de agosto de 2023, que divulga o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições dos pleitos recebidos referentes a Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, que estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023.

- a Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023, que define as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter provisório de construção de Unidades Básicas de Saúde regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações.

- a Resolução SES/MG Nº 9.083, de 19 de outubro 2023, que divulga o primeiro lote de obras habilitadas para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme previsto na Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações.

- O erro material constante na Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023 referente a uma obra específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 5º e o Anexo I da Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023, que passam a vigorar nos termos do § 2º deste artigo e do Anexo I da presente resolução.

§ 1º A alteração se dá em razão da necessidade de correção da tipologia e do valor da obra do município de Nova Serrana, localizada à Rua Alameda Sipuruna, s/n, Bairro Jardins, uma vez que foi constatado erro material na resolução original para a supracitada obra.

§ 2º – O Art. 5º da Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023 passa a vigorar nos seguintes termos:

“O recurso financeiro perfaz o valor de R\$ 190.458.944,67 (cento e noventa milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001 444142 10.1.”(nr)

Art. 2º - As demais disposições e regramentos permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº9489, 02 DE MAIO DE 2024.

**ALTERAÇÃO A SER REALIZADA NA 55ª LINHA DO ANEXO I DA
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Nova Serrana	Divinópolis	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Alameda Sipuruna, s/n, Bairro Jardins, Nova Serrana/MG